DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Edição nº 174

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Edição nº 174

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 9

Portarias 9

Licitações e Contratos 19

Aviso de Licitação 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20

Licitações e Contratos 20

Autorização de Contratação Direta 20

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N° 4.968, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados do exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lambari.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o cancelamento de restos a pagar do exercício de 2024 inscritos como **"processados"**, no montante de R$ 1.015,29 (mil e quinze reais e vinte e nove centavos) referente ao empenhos;

- 13 – Ana Carolina Tomaz Tucci – R$ 270,00
- 210 – Camara Municipal de Lambari – R$ 745,29

Sob a justificativa que após revisão da documentação pertinente, foi identificado que os valores lançados não correspondem a despesas efetivamente realizadas ou que já foram quitadas, caracterizando um erro de contabilização.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Lambari - MG, 17 de setembro de 2025.

Leonardo Franco Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 17/09/2025.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 4.977, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 2.109,13, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 2.109,13 (ficha 16)

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.40.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	F.R. 1 501 000
501	Outros recursos não vinculados	
070 000	Outros recursos não vinculados	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 2.109,13

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -2.109,13 (ficha 01)

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
1	17.122.4002.7001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.109,13
		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇ.	F. R. Grupo: 1 501 000
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -2.109,13

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 22 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.980, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 4.972, de 19 de setembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 4.972, de 19 de setembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Meio Ambiente:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3	MAM-C03-001	1
DCA-4		
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7	MAM-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	MAM-G01-001	1
GTED-2		
GTED-3	MAM-G03-001	1
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6		

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto 4.972, de 19 setembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2025.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 23 / 09 /2025

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 4.973, de 19 de setembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 4.973, de 19 de setembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Saúde:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3	SAU-C03-001; SAU-C03-002; SAU-C03-003; SAU-C03-004 SAU-C03-005; SAU-C03-006; SAU-C03-007	7
DCA-4	SAU-C04-001	1
DCA-5	SAU-C05-001	1
DCA-6		
DCA-7	SAU-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	SAU-G01-001	1
GTED-2		
GTED-3	SAU-G03-001; SAU-G03-002	2
GTED-4	SAU-G04-001	1
GTED-5	SAU-G05-001; SAU-G05-002	2
GTED-6		

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto 4.973, de 19 de setembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 23 / 09 /2025

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 301/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a pedido a Sra. **Etiene Roberta Fagundes Ferreira** do cargo em comissão DCA-07 **MAM-C07-001** nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeada através da Portaria RH nº 223/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 302/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - revogar a Portaria nº 264/2.025 de 27 de agosto 2025, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, que atribuiu a **JOÃO GUSTAVO CARDOSO** a gratificação temporária estratégica GTE-4 **OLP-G04-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 303/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - revogar a Portaria nº 263/2.025 de 27 de agosto 2025, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, que atribuiu a **JOSÉ MAURO FERNANDES** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **OLP-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 304/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **GUSTAVO MENDES SILVA** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **OLP-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 305/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - revogar a Portaria nº 260/2.025 de 27 de agosto 2025, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, que atribuiu a **TIAGO PAIVA COSTA** a gratificação temporária estratégica GTE-1 **GAB-G01-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 306/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Fabrício Tadeu Pereira** do cargo em comissão de DCA-03 **MAM-C03-001,** previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 227/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Fabrício Tadeu Pereira**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-07 **MAM-C07-001**, de recrutamento amplo da Diretoria de Meio Ambiente.

Artigo 3º - Designa o Sr. **Fabrício Tadeu Pereira** para exercer a chefia da Diretoria de Meio Ambiente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 307/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão** a gratificação temporária estratégica GTE-3 **SAU-G03-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 308/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Juliana Aparecida da Silva** a gratificação temporária estratégica GTE-5 **SAU-G05-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 309/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Paula Pereira de Faria Fernandes** a gratificação temporária estratégica GTE-3 **SAU-G03-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 310/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Reginaldo de Almeida Donizete** a gratificação temporária estratégica GTE-5 **SAU-G05-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 401/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 - Processo Administrativo N° 211/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 25 de setembro de 2025 até as 12:59 do dia 07 de outubro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 07 de outubro às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, posto que:

1) O SAAE de Lambari/MG é órgão participante do Processo Administrativo nº 008/2024 e do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL,

2) O preço é vantajoso;

3) Foram atendidos os princípios legais

Objeto	Aquisição de policloreto de alumínio, nos termos da Ata de Registro de Preços 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, firmado com a empresa BAUMINAS QUÍMCA LTDA CNPJ: 19.525.278/0003-72, através do Processo Administrativo 008/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, cujo SAAE de Lambari/MG é Órgão Participante
Valor	R$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta Reais)
Fornecedor	BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72

Lambari, 24 de setembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2025.09.24 10:44:48 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor